



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 03 de Julho de 2020

ANO II - Edição nº 212

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1



Sexta-feira, 03 de Julho de 2020

ANO II - Edição nº 212

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 027/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, brasileiro, casado, RG 9.936.119-X SSP/SP, CPF/MF 017.865.908-83, residente e domiciliado em Eldorado / SP, à Rua Professor Prado, n.º 11, Distrito de Itapeúna, CEP 11.970-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, Rua dos Artistas, 55, Vila Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP Nº 08.247-040, (telefone: (11) 41587845 / 41593876) CNPJ/MF nº 14.013.629/0001-80, Inscrição Estadual nº 140.318.971.112, neste ato representada pelo Sr. GILMAR MONTEIRO DE PINHO, portador do RG nº 13.903.413-X e CPF nº 067.450.638-32, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA 1ª - O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL inserta da Cláusula Sexta do contrato originário e § 2º da clausula 1º do Quarto Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/06/2020, com término em 01/10/2020.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Estância Turística de Eldorado, 01 de junho de 2020.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LCT N.º 028/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL COM USO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, ACOMPANHADO DE FILTRO, RESERVATÓRIO E REDE DE ABASTECIMENTO COM RAMAL ATÉ AS RESIDÊNCIAS, NAS SEGUINTE COMUNIDADES: QUILOMBO ANDRÉ LOPES, QUILOMBO POÇA, QUILOMBO SAPATÚ, QUILOMBO GALVÃO E QUILOMBO SÃO PEDRO; CONFORME CONVÊNIO SR. 25100.025689/2013-19 (FUNASA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, Eldorado, Estado de São Paulo, CNPJ N.º. 045.089.885/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, brasileiro, casado, RG 9.936.119-X SSP/SP, CPF/MF 017.865.908-83, residente e domiciliado em Eldorado / SP, à Rua Professor Prado, n.º 11, Distrito de Itapeúna, CEP 11.970-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a Empresa SANEX SOLUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Major João Lício, 420, Centro, CEP 18035-105, Sorocaba/SP, CNPJ/MF 05.350.401/0001-95, neste ato representada por EDUARDO KRAHENBUHL PADULA, Sócio Diretor, residente e domiciliado na Rua General Dale Coutinho, n.º 168, na cidade de Sorocaba/SP, portador da cédula de identidade RG 16.338.304 SSP/SP e CPF/MF 154.730.288-70, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, n.º 028/2016, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supracitado com base no art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, por mais 12 (doze) meses, (de 01/07/2020 à 01/07/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Estância Turística de Eldorado, 28 de junho de 2020.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS

Prefeito Municipal